



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

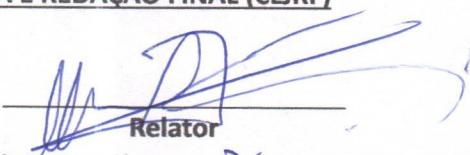
PROJETO DE LEI Nº 155/2025 (Denomina de Travessão Waldomiro Loretto, o trecho de estrada vicinal localizado no Município de Espigão do Oeste-RO)

Autoria: Vereador Severino Schulz

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

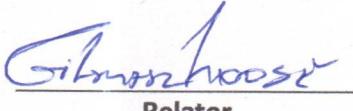
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)
 Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
 Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)
 Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB)
 Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL)
 Favorável Contrário Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
 Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº155/2025" acima mencionado recebeu (6) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam (X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 05/12/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	05/12/2025
ID: 1284659	Processo	Documento
CRC: 8C71F604		
Processo: 54-155/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 05/12/2025 12:25:30	Finalização:	05/12/2025 12:27:14
MD5: 2A1C0C6A260FB60347EB5FDB2142FDAD		
SHA256: 30ADA99ACF847A085FFB8007EB07513992CB2FED0FAEA739D0B8F669B9ABD0F9		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei nº 155/2025 no dia 05/12/2025

INTERESSADOS

Severino Schulz	ESPIGÃO DO OESTE	RO	05/12/2025 12:25:30
-----------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	05/12/2025 12:25:30
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	05/12/2025 12:27:28
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1284659 e o CRC 8C71F604.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 94/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 155/2025

Autor: Vereador Severino Schulz

Ementa: Denomina Travessão Waldomiro Lorette, o trecho de estrada vicinal localizado no Município de Espigão do Oeste - RO

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que visa denominar oficialmente o trecho de estrada vicinal compreendido entre a Linha Zé Fernandes e o Travessão do Isaías Kieper, com aproximadamente de 9 km de extensão de **Travessão Waldomiro Lorette**.

A proposição foi apresentada com base no artigo 125, parágrafo §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo acompanhada de justificativa e histórico biográfico do homenageado, Waldomiro Lorette, cidadão local com importante atuação na abertura da via e no desenvolvimento da Comunidade Rio Claro.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A análise da presente proposição pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final encontra respaldo no Regimento Interno, Art. 62, parágrafo § 2º, alínea f. Verifica-se que o projeto respeita os princípios constitucionais, não havendo vício de iniciativa, conforme Art. 30 da Constituição Federal. A redação da norma é clara, objetiva e consoante as normas de técnica legislativa.

Considerando a regularidade formal da proposição e a nobreza da homenagem prestada a um cidadão que contribuiu para o desenvolvimento da comunidade, **opino favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 155/2025.**

Hermes Pereira Junior
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o voto do relator, **manifesta voto favorável ao Projeto de Lei n.º 155/2025**

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2025

Adriano Meireles da Paz (PSD)
Presidente - CLJRF

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
Vice-presidente - CLJRF

Hermes Pereira Junior (PL)
Membro - CLJRF
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 08/12/2025 às 11:59, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 09/12/2025 às 07:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 11/12/2025 às 12:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1285380** e o código verificador **2D2F1194**.

Referência: [Processo nº 54-155/2025](#).

Docto ID: 1285380 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 21/2025 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei n.º 155/2025

Autor: Vereador Severino Schulz

Ementa: Denomina Travessão Waldomiro Lorett, o trecho de estrada vicinal localizado no Município de Espigão do Oeste - RO

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa parlamentar que visa denominar oficialmente o trecho de estrada vicinal compreendido entre a Linha Zé Fernandes e o Travessão do Isaías Kieper, com aproximadamente de 9 km de extensão de **Travessão Waldomiro Lorett**.

A proposição foi apresentada com base no artigo 125, parágrafo §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo acompanhada de justificativa e histórico biográfico do homenageado, Waldomiro Lorett, cidadão local com importante atuação na abertura da via e no desenvolvimento da Comunidade Rio Claro.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição é considerada relevante e conveniente, pois contribui para a identificação geográfica da zona rural e reforça os vínculos históricos da comunidade. A via em questão, que liga a Estrada Zé Fernandes ao Travessão do Isaías Kieper e se interliga à Estrada do Pacarana, é de fundamental importância logística, reduzindo em aproximadamente 25 quilômetros no trajeto para o distrito de Boa Vista do Pacarana.

Além disso, a homenagem ao senhor Waldomiro Lorett, que contribuiu diretamente para o desenvolvimento da localidade, representa um reconhecimento justo e apropriado à sua trajetória e legado comunitário. Isto posto, este relator manifesta voto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 155/2025**.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, acompanhando o voto do relator, **manifesta voto favorável ao Projeto de Lei n.º 155/2025**

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2025

Gilmar Loose (MDB)

Presidente - CAMA

Relator

Alexandro Ferraz da Silva (PL)

Vice-Presidente - CAMA

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Membro - CAMA

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 09/12/2025 às 18:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ferraz da Silva, Vice-Presidente Com. Obras e Serv. Públicos**, em 11/12/2025 às 12:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 11/12/2025 às 12:48, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1285390** e o código verificador **021D5DA7**.

Referência: [Processo nº 54-155/2025](#).

Docto ID: 1285390 v1